

**1ª INSTÂNCIA**

Deferindo pedido de permuta entre os servidores efetivos Guilherme Machado de Jesus, PJPI-31229-8, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, da comarca de Cabo Verde para a comarca de Viçosa, e Pedro Jerônimo Camêlo, PJPI-19930-7, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, da comarca de Viçosa para a comarca de Cabo Verde.

**ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Processo SEI nº:** 0038699-91.2021.8.13.0000

**Processo SIAD nº:** 199/2021

**Número da Contratação Direta:** 012/2021

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93

**Objeto:** Prestação de serviços de assinatura do sistema Web Gestão Tributária.

**Contratada:** Open Treinamentos Empresarias e Editora Ltda. EPP

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da empresa Open Treinamentos Empresarias e Editora Ltda., para a prestação dos serviços de assinatura do sistema Web Gestão Tributária EPP.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.

Rosimere das Graças do Couto  
Juíza Auxiliar da Presidência

**ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS**

16 de abril de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida  
Assessora Técnica II

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

16 de abril de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito Christian Garrido Higuchi, Coordenador da ASPREC, através da CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJMG, CEPREC, divulga-se, para conhecimento de credores, advogados e Estado de Minas Gerais, a DECISÃO que segue, e também o ANEXO, constante no final desta publicação, documento que se relaciona aos acordos diretos previstos no EDITAL nº 01/2020 dos precatórios devidos pelo Estado de Minas Gerais (Administração Direta e Indireta).

Marilene de Vasconcelos Albrigo  
Assessora Técnica II

EDITAL Nº 01/2020  
ACORDOS DIRETOS EM PRECATÓRIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SELEÇÃO DE CREDORES

DECISÃO

Trata-se da publicação do RESULTADO PARCIAL que se alcançou em razão do procedimento contemplado pelo EDITAL nº 01/2020, que trata dos acordos em precatórios devidos pelo Estado de Minas Gerais, em sua administração direta e indireta,